



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



PROJETO DE LEI Nº 76/2023

Institui o aplicativo “Saúde Fácil” para agendamento de consultas médicas e informações sobre serviços de saúde no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: **VEREADOR FELIPE CORÁ**.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Art. 1º Fica instituído o aplicativo “Saúde Fácil”, que permitirá aos cidadãos de Santa Bárbara d'Oeste agendar consultas médicas de diversas especialidades e obter informações sobre serviços de saúde na cidade;

Art. 2º O aplicativo “Saúde Fácil” terá as seguintes funcionalidades:

I – Agendamento de consultas médicas em unidades de saúde do município;

II – Consulta de informações sobre unidades de saúde, como endereço, telefone, horário de funcionamento, serviços oferecidos, lista de medicamentos disponíveis, entre outros;

III - Consulta de informações sobre campanhas de saúde e vacinação;

IV - Recebimento de notificações sobre consultas agendadas e campanhas de saúde;

V - Avaliação dos serviços de saúde prestados pelo município;

VI - Canal de comunicação direto com a Secretaria de Saúde para dúvidas e sugestões.

Art. 3º O aplicativo “Saúde Fácil” será desenvolvido e mantido pela Secretaria de Saúde do município de Santa Bárbara d'Oeste.

Art. 4º As informações pessoais dos usuários serão mantidas em sigilo, de acordo com as normas vigentes de proteção de dados pessoais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 21 de março de 2023.

FELIPE CORÁ
-vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Exposição de Motivos

A criação de um aplicativo para agendamento de consultas médicas tem grande importância para o município de Santa Bárbara d'Oeste, visto que busca solucionar problemas que afetam diretamente a população, como a demora no atendimento médico e as longas filas de espera.

Além disso, a iniciativa está em conformidade com a Constituição Federal, que estabelece o direito à saúde como um direito fundamental e dever do Estado, sendo responsabilidade dos municípios garantir o acesso universal e igualitário à saúde de qualidade.

A criação do aplicativo também está alinhada com a Lei nº 13.787/2018, que dispõe sobre o direito dos usuários dos serviços públicos de saúde de serem atendidos de forma adequada, eficaz, efetiva e segura.

Portanto, a presente proposta de lei busca garantir o acesso à saúde de forma mais eficiente e prática, beneficiando a população de Santa Bárbara d'Oeste.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 23 de julho de 2021.

FELIPE CORÁ
-Vereador-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1PUPZP93TS1Z60A8>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 1PUP-ZP93-TS1Z-60A8



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 2401/2023 21/03/2023 16:20 - CHAVE: 1PUP-ZP93-TS1Z-60A8